



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MERENDEIRA I E MOTORISTA I
– EDITAL Nº 10/2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal, Lei Municipal Complementar nº 30/2015, de 30 de dezembro de 2015 e Lei Orgânica Municipal; **TORNA PÚBLICO** o Edital de Convocação para a Prova Prática para os cargos de “Merendeira I” e Motorista I”, referente ao **Concurso Público nº 01/2022:**

1. DA PROVA PRÁTICA

- 1.1. **DIVULGAR** que a prova prática será realizada para os cargos de: **Merendeira I** e **Motorista I**.
- 1.2. Somente será convocado para participar dessa fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 7.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 11.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a Prova Prática.
- 1.4. Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 11.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 7.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

Tabela 1.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA P/ CONVOCAÇÃO
Merendeira I	10ª (décima colocação)
Motorista I	10ª (décima colocação)

- 1.5. A Prova Prática é de caráter eliminatório.
- 1.6. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.
- 1.7. O local, a data e o horário da prova serão os listados abaixo, ficando revogado datas anteriormente previstas:

CARGO: **MERENDEIRA I** – do 1º ao 10º Classificado

DATA: 19/02/2023

Horário: **Abertura de Portões 8h Fechamento dos Portões: 8h45 – Início da Prova: 9h**

Local: **COZINHA PILOTO** - Rua Onofre Martins de Melo, s/nº, Ribeirão do Sul – SP

CARGO: **MOTORISTA I** – do 1º ao 12º Classificado

DATA: 19/02/2023

Horário: **Abertura de Portões 8h Fechamento dos Portões: 8h45 – Início da Prova: 9h**

Local: **EMEF PROF. SAMUEL PEREIRA DE LIMA** – Rua das Rosas, s/nº, Ribeirão do Sul – SP

- 1.8. Os Candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e munidos de sua CNH para o cargo de **Motorista I**.
- 1.9. A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 1.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.11. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 1.12. Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

1.13 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas do item 11 deste Edital.

Tabela 11.2

PROVA PRÁTICA	
Motorista I	
Descrição	Avaliação
<p>A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:</p> <p>a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 35,0 (trinta e cinco) pontos negativos; c) uma falta média: 25,0 (vinte e cinco) pontos negativos; d) uma falta leve: 15,0 (quinze) pontos negativos.</p> <p>Constituem faltas no exame de direção:</p> <p>I. Faltas Eliminatórias: a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.</p> <p>II. Faltas Graves: a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.</p> <p>III. Faltas Médias: a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições</p>	<p>100 Pontos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

<p>adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;</p> <p>c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;</p> <p>d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;</p> <p>e) desengrenar o veículo nos declives;</p> <p>f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;</p> <p>g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;</p> <p>h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;</p> <p>i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;</p> <p>j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;</p> <p>k) fazer conversão incorretamente;</p> <p>IV. Faltas Leves:</p> <p>a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;</p> <p>b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;</p> <p>c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;</p> <p>d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;</p> <p>e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;</p> <p>f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;</p> <p>g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;</p> <p>h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.</p>	
Total de Pontos	100 Pontos

1.14 Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

1.15 A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório.**

1.16 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

1.17 O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante a realização da prova ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROVA PRÁTICA	
MERENDEIRA I	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Higiene Pessoal (Antes de início de realização da prova prática e após os atos de contaminação).	20 pontos
Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – Conhecimento e uso dos EPIs – Máscara de Rosto, Luvas, Avental, Toca de Cabelo, etc.	20 pontos
Higiene e cuidado no preparo dos alimentos	20 pontos
Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos, higiene no manuseio (preparo dos alimentos) de utensílios e equipamentos.	20 pontos
Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto	20 pontos
TOTAL DE PONTOS DA PROVA	100 PONTOS

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pelo Instituto Unique.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – LISTAGEM DOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

DATA: 19/02/2023

**PERÍODO: MANHÃ -
ABERTURA DOS PORTÕES: 8h
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45
INÍCIO DA PROVA: 9h**

MOTORISTA I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc.	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	P.O.	Média final
1	23301	EDUARDO HENRIQUE BARBOSA	416427571	15/07/1994	17.50	12.50	12.50	45.00	87.50	87.50
2	22737	LEANDRO DE MELO	286471863	08/03/1975	12.50	10.00	12.50	50.00	85.00	85.00
3	23068	ANSELMO CASTELANI JUNIOR	294339425	09/12/1977	17.50	12.50	10.00	45.00	85.00	85.00
4	23158	ALFREDO ALVES DA LUS	405865715	20/09/1981	15.00	12.50	10.00	45.00	82.50	82.50
5	22823	ALLAN ROCHA ROMERA	425202306	07/09/1996	12.50	12.50	7.50	45.00	77.50	77.50
6	23454	ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE	491367545	07/02/1993	10.00	12.50	12.50	40.00	75.00	75.00
7	24800	RONALDO CARA FILHO	507992714	17/01/1999	20.00	7.50	12.50	35.00	75.00	75.00
8	23289	CARLOS BISPO DOS SANTOS	609389312	26/01/1970	10.00	7.50	10.00	45.00	72.50	72.50
9	23299	MAURO FAUSTINO DE SOUZA	229327473	12/03/1972	12.50	12.50	12.50	35.00	72.50	72.50
10	22806	GILMAR GARCIA GOMES	27298198 9	16/02/1977	17.50	10.00	10.00	35.00	72.50	72.50
11	23441	ANTÔNIO MARCOS BOSCARINI	230153549	24/02/1973	20.00	5.00	12.50	35.00	72.50	72.50
12	22870	WENDER HENRIQUE DA SILVA	433591626	23/06/1983	17.50	12.50	12.50	30.00	72.50	72.50

MERENDEIRA I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P.	MAT.	C.G.	P.O.	Média final
1	22799	TATIANA MICAELA NASCIMENTO GOMES FARDELONI	497969348	14/07/1995	22.50	7.50	50.00	80.00	80.00
2	24079	ANA PAULA RODRIGUES LEITE	43358960.7	26/10/1986	20.00	10.00	50.00	80.00	80.00
3	25506	MARILSA TRIGOLO DE LACERDA OLIVEIRA	327506325	08/08/1965	20.00	7.50	45.00	72.50	72.50
4	22773	AMANDA CELINA SANTANA RIBEIRO	59.881.694-x	08/06/2000	22.50	10.00	40.00	72.50	72.50
5	23198	ELIANA DOS SANTOS BATISTA QUEIROLI	43358810X	25/07/1986	25.00	12.50	35.00	72.50	72.50
6	25331	ROSA APARECIDA FELIZARDO	275419058	15/10/1976	17.50	7.50	45.00	70.00	70.00
7	25155	MARIA EDUARDA MARTINS RAPOSEIRO	567622976	26/01/2005	22.50	7.50	40.00	70.00	70.00
8	24852	MADELA GLEVATZIK DA SILVA	422824471	26/03/1980	20.00	10.00	40.00	70.00	70.00
9	23043	LINARA DE OLIVEIRA BRITO	417955121	24/01/1994	22.50	5.00	40.00	67.50	67.50
10	22864	ELIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	275290621	15/03/1976	27.50	10.00	30.00	67.50	67.50